



DECRETO Nº 7.225, DE 11 DE MAIO DE 2026.

**PRORROGA O PRAZO DE
VENCIMENTO DA PARCELA ÚNICA DO
IPTU DO EXERCÍCIO DE 2026.**

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia **08 de junho de 2026** o vencimento da **parcela única do IPTU** do exercício de 2026.

Parágrafo Único: O contribuinte que optar pelo parcelamento do IPTU referente ao exercício de 2026 deverá seguir as datas conforme previsto no Decreto Municipal 7.185, de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Para fins de pagamento da parcela única até data limite acima definida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto de 20% (vinte por cento) aos contribuintes.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo, por intermédio do Departamento Municipal de Cadastro e Tributação, autorizado a adotar as providências necessárias para a execução deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário estabelecidas no Decreto Municipal 7.185, de 23 de fevereiro de 2026, mas mantendo-o no tocante aos dispositivos que não contrariam o presente Decreto.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 11 de maio de 2026.


LEANDRO DE SOUZA CARVALHO

Prefeito Municipal

CNPJ 26.042.556/0001-34
Rua Pernambuco, nº 780 - Centro - CEP 38.295-000
Contatos: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732